DECRETO Nº 21568/2024

Anula o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o processo foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constando os dados do fornecedor como pessoa física, quando, de fato, deveria tramitar considerando o fornecedor como pessoa jurídica;

Considerando que essa situação foi identificada como um vício no procedimento, uma vez que, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão de limitações sistêmicas do PNCP, não é possível corrigir ou alterar dados já publicados em processos de dispensa ou inexigibilidade;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças